



EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES Nº 32/2019

O **CÂMPUS DO PANTANAL** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e considerando a Resolução Coeg nº 342/2015, Editais PROGRAD nº 65/2019 e 91/2019 e o Edital CPAN nº 29 e 31/2019, torna público a abertura de inscrições para o processo seletivo de **MONITORES DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - CATEGORIA BOLSISTA E VOLUNTÁRIA**.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Edital visa selecionar discentes da graduação a fim de atuarem como monitores de ensino de graduação, para o primeiro semestre de 2019.

2. DAS VAGAS, DA CONCESSÃO E DO VALOR DA BOLSA

2.1. O número total de vagas de bolsistas e voluntários para as disciplinas, conforme disposto no Anexo I deste Edital.

2.2. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com vigência de 04 meses, período de 18/03/2019 até 29/06/2019, concedida de acordo com a Resolução CD nº 133, de 25 de julho de 2017.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. Abaixo segue o cronograma de etapas do presente Edital.

Etapas	Datas
Prazo máximo para a Unidade da Administração Setorial de lotação das disciplinas publicar Edital específico de abertura do processo seletivo de monitores	11/03/2019
Período para inscrição pelo aluno interessado via Sigproj http://sigproj.ufms.br	De 12/03/2019 a 13/03/2019
Prazo previsto para a divulgação do Resultado da Seleção	14/03/2019
Prazo para que seja anexado no SEI, pelos professores responsáveis pelo monitor, o plano de atividades de monitoria – PAM.	15/03/2019
Prazo máximo para o Câmpus do Pantanal finalizar o processo seletivos e enviar(via SEI) a documentação da homologação à Diap/CDA/Prograd.	18/03/2019

3.2. As datas supracitadas para cada etapa não poderão, em hipótese alguma, serem alteradas.

4. DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS

4.1. As inscrições serão realizadas somente online pelo candidato no Sistema de Gestão de Projetos (SIGProj), endereço: (<http://sigproj.ufms.br>), no período de 12/03/2019 a 13/03/2019. Caso o aluno não tenha cadastro no Sigproj, deverá realizar no campo "não sou cadastrado".

4.2. A inscrição será gratuita e implicará o conhecimento e a aceitação das normas/condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

4.3. A responsabilidade pela inscrição e envio, bem como por inserir os documentos exigidos no item 4.5, deste Edital, é do aluno.

4.4. Para que o aluno possa se inscrever, deverá seguir os seguintes passos abaixo:

a) realizar o login no sistema <http://sigproj.ufms.br> ;

b) na Seção "Editais Abertos", clicar sobre o número do EDITAL PROGRAD Nº 91/2019 - PROCESSO SELETIVO PROGRAMA DE MONITORIA — SELEÇÃO DE MONITORES DE GRADUAÇÃO e em seguida, clicar na figura correspondente ;

c) selecionar a "Unidade de ensino - Monitoria" na qual a disciplina está lotada; Em seguida, clicar em "Próximo Passo". (Não escolher Pró-Reitorias).

d) enviar/Anexar no "Inserir os documentos" os documentos solicitados, em formato pdf, constante no item 4.5 deste Edital.

e) clicar em "Enviar proposta para julgamento".

4.5. O aluno deverá inserir, obrigatoriamente, os seguintes documentos no SIGProj:

a) Requerimento de Inscrição e Termo de Compromisso devidamente preenchido, Anexo II, deste Edital;

b) Cópia da Carteira de Identidade ou do passaporte, se estrangeiro;

c) Cópia do Cartão do CPF; e

d) Histórico Escolar Atualizado de 2018—2.

5. DOS REQUISITOS

5.1. Para se inscrever no processo seletivo e exercer as atividades de Monitoria de Ensino de Graduação e necessário que o acadêmico:

a) esteja regularmente matriculado na UFMS;

b) tenha cursado com aprovação a disciplina para a qual está concorrendo ou dela tenha sido dispensado por meio de aproveitamento de estudos ou disciplina correlata;

c) ter tido aprovação na disciplina ou na disciplina equivalente dos Projetos Pedagógicos de Curso/PPC que sofreram alterações; e

d) tenha disponibilidade de tempo para o exercício das atividades de monitoria.

5.2. O exercício da Monitoria de Ensino de Graduação exige que o acadêmico tenha sido aprovado em processo seletivo específico para a Monitoria.

6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1. As atribuições do Monitor de Ensino de Graduação são:

a) cumprir as Normas Regulamentares da Monitoria de Ensino de Graduação - Resolução Coeg nº 342 de 22 de junho de 2015;

b) participar junto com o docente da disciplina na elaboração do Plano de Atividades de Monitoria (PAM);

- c) auxiliar o docente da disciplina no planejamento das atividades relacionadas à preparação de aulas, ao processo de avaliação, à orientação aos alunos e à realização de trabalhos práticos ou de campo;
- d) participar, sob a supervisão do professor responsável pela turma da qual é monitor, da execução das atividades de ensino da disciplina;
- e) desenvolver seu potencial para a docência, sendo vedado ministrar aula sem a presença e a supervisão do docente da disciplina;
- f) elaborar e encaminhar ao docente da disciplina o Relatório Mensal; e
- g) elaborar e encaminhar à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação outros documentos que lhe forem solicitados.

7. DA SELEÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA SUBSTITUIÇÃO

7.1. A Comissão do Processo Seletivo responsável pela seleção dos monitores será a mesma instituída pelo Diretor da Unidade para a seleção das disciplinas.

7.1.1. Caso tenha mudança nos membros da Comissão, a Direção da Unidade deverá encaminhar, o quanto antes, à Diap/CDA/Prograd Instrução de Serviço com os novos membros.

7.2. Os monitores bolsistas e voluntários serão classificados de acordo com a maior média da disciplina corresponde a monitoria. Caso ocorra empate na classificação, será realizada entrevista, com o professor da disciplina, para desempate.

7.3. No caso da necessidade de substituição de monitor bolsista durante o oferecimento da disciplina, havendo candidato aprovado, mas não selecionado no processo seletivo anterior, será designado o candidato subsequente na ordem de classificação do processo seletivo.

7.4. Não havendo candidatos aptos na seleção anterior, poderá ser realizado, em caráter excepcional, novo processo seletivo.

7.5. Os alunos poderão candidatar-se à seleção em mais de uma disciplina, sendo vedado o exercício cumulativo de monitoria.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, desde que devidamente instruído e fundamentado.

8.2. A interposição de recurso deverá ser encaminhada, impreterivelmente, até às 23h59min, de 15/03/2019, à Comissão do Processo Seletivo na Unidade, por meio de correio eletrônico, para renato.victorio@ufms.br.

8.3. Não serão apreciados os recursos incompletos, incorretamente preenchidos, encaminhados fora do prazo, ou que não estejam de acordo com o estabelecido no Edital.

8.4. O recurso será analisado pela Comissão do Processo Seletivo do Câmpus do Pantanal, cabendo recurso terminativo, em igual período, ao Diretor da Unidade.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE SELEÇÃO

9.1. O Conselho de Câmpus do Pantanal emitirá a Resolução homologando os resultados do Processo Seletivo para Monitor, contendo, para cada Monitor selecionado (bolsistas e voluntários), as seguintes informações:

- a) nome do Monitor;
- b) disciplina e turma;
- c) carga horária a ser dedicada às atividades de monitoria;
- d) curso e Unidade Setorial de lotação da disciplina; e
- e) nome do professor responsável pela turma.

10. DO DESLIGAMENTO DO MONITOR

10.1. O desligamento do Monitor de Ensino de Graduação poderá ocorrer nos seguintes casos:

- a) solicitação do Monitor;
- b) perda de vínculo com a Instituição;
- c) solicitação do docente responsável pela turma, mediante justificativa que ateste o mau desempenho do Monitor ou sua infrequência; e/ou
- d) acúmulo de bolsa.

10.2. A solicitação citada na alínea 'c' deverá ser feita à Direção do Câmpus do Pantanal;

10.3. A infrequência do monitor será caracterizada por comparecimento inferior a setenta e cinco por cento da carga horária total de monitoria como descrita no PAM.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Dia 18/03/2019, prazo máximo para as Unidades da Administração Setorial de lotação das disciplinas finalizarem os processos seletivos e enviarem à Diap/CDA/Prograd toda documentação(via SEI)

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD, ouvido a Direção do Câmpus do Pantanal da Administração Setorial de lotação da disciplina.

11.3 São anexos deste Edital:

- a) Anexo I – distribuição de vagas de monitoria por disciplinas; e
- b) Anexo II – requerimento de inscrição e termo de compromisso.

ANEXO I DO EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES Nº 32 /2019

VAGAS DE MONITORIA POR DISCIPLINA

UNIDADE	DISCIPLINA	CURSO	TURMA	PROFESSOR RESPONSÁVEL	BOLSISTA	VOLUNTÁRIO	VAGAS
CPAN	Fundamentos de Sistema de Informação	Sistemas de Informação	T01	Lucineide Rodrigues da Silva	x		01
CPAN	Geometria Analítica	Matemática	T01	Marcelo Dias de Moura	x		01
CPAN	Teoria da Literatura I-Port/Inglês	Letras – Hab. Em Português/INGLÊS	T01	Wellington Furtado Ramos	x		01
CPAN	Engenharia de Software	Sistemas de Informação	T01	Bruno Marcos Pimenta Neco	x		01
CPAN	Algoritmos e Programação I	Sistemas de Informação	T01	Barbara Regina Gonçalves da Silva Barros	x		01
CPAN	Biologia Celular	Ciências Biológicas	T01/P01/P02/P03	Marivaine da Silva Brasil	x		01
CPAN	Cálculo I	Matemática	T01	Caroline Celline	x		01
CPAN	História Antiga II	História	T01	Nathália Junqueira	x		01
CPAN	Psicopatologia Geral I	Psicologia	T01	Luís Fernando Galvão	x		01
CPAN	Linguagem de Programação Orientada a Objetos	Sistemas de Informação	T01/P01	Artur Oliveira Gomes		x	01
CPAN	Lazer, Recreação e Educação Física	Educação Física	T01/P01	Rogério Zaim de Melo		x	01
CPAN	Introdução a Contabilidade (Curso Adm.)	Ciências Contábeis	T01	Jorge de Souza Pinto		x	01
CPAN	Biologia e Taxonomia de Criptógamas	Ciências Biológicas	T01/P01/P02	Maria Ana Farinaccio		x	01
CPAN	Anatomia Vegetal	Ciências Biológicas	T01/P01/P02/P03	Janaína Guermica		x	01
CPAN	Direito do Trabalho I	Direito	T01	Diva Julia Sousa da Cunha		x	01
CPAN	Teoria da Literatura I-Port/Esp	Letras – Hab. Em Português/ESPANHOL	T01	Wellington Furtado Ramos		x	02
CPAN	Interação Humano-Computador	Sistemas de Informação	T01	Lucineide Rodrigues da Silva		x	01
CPAN	Contabilidade de Custos	Ciências Contábeis	T02	Jorge de Souza Pinto		x	01
CPAN	Introdução ao Software Matemático	Matemática	T01/P01	Marcelo Dias de Moura		x	01
CPAN	Sistemática de Fanerógamas	Ciências Biológicas	T01/P01/P02	Maria Ana Farinaccio		x	01
CPAN	Análise de Projeto de Software Orientado a Objetos	Sistemas de Informação	T01	Bruno Marcos Pimenta Neco		x	01
CPAN	Linguagem de Programação Comercial	Sistemas de Informação	T01/P01	Bruno Marcos Pimenta Neco		x	01
CPAN	Teoria da literatura III-Port/Inglês	Letras – Hab. Em Português/INGLÊS	T01	Wellington Furtado Ramos		x	02
CPAN	Estruturas de dados e programação	Sistemas de Informação	T01	Artur Oliveira Gomes		x	01

ANEXO II DO EDITAL de SELEÇÃO DE MONITORES nº 32 /2019**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO**

Eu _____
 RGA (atualizado) _____ aluno (a) regularmente matriculado (a) no _____ semestre do ano de 2019, no curso de _____ / (Sigla da Faculdade, Escola, Instituto ou Câmpus) _____, e-mail: _____, telefones: _____ requieiro inscrição no **EDITAL PROGRAD/UFMS Nº 91, DE 06 DE MARÇO DE 2019** para seleção de Monitores de Ensino de Graduação, categorias Bolsista e Voluntária, para o 1º semestre de 2019, nas disciplinas abaixo:

1ª Opção _____

2ª Opção _____

3ª Opção _____

Horários disponíveis:

Segunda: Manhã ____:00 às ____:00 h / Tarde ____:00 às ____:00 h

Terça: Manhã ____:00 às ____:00 h / Tarde ____:00 às ____:00 h

Quarta: Manhã ____:00 às ____:00 h / Tarde ____:00 às ____:00 h

Quinta: Manhã ____:00 às ____:00 h / Tarde ____:00 às ____:00 h

Sexta: Manhã ____:00 às ____:00 h / Tarde ____:00 às ____:00 h

Sábado: Manhã ____:00 às ____:00 h / Tarde ____:00 às ____:00 h

DECLARO ESTAR CIENTE DOS TERMOS DESTA EDITAL E QUE TENHO DISPONIBILIDADE MÍNIMA EXIGIDA DE 12 HORAS (SEMANAIS) PARA DEDICAR-ME ÀS ATIVIDADES DA MONITORIA BOLSISTA/VOLUNTÁRIA.

DECLARO AINDA QUE NÃO ESTOU VINCULADO A NENHUMA OUTRA BOLSA CONCEDIDA POR INSTITUIÇÃO PÚBLICA E CIENTE DE QUE CASO SEJA DETECTADO O ACÚMULO INDEVIDO DE BOLSA, DEVERÁ SER RESSARCIDO O ERÁRIO.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Assinatura do candidato: _____

Corumbá, 08 de março de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Silva, Diretor(a)**, em 08/03/2019, às 20:01, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1094250** e o código CRC **4D3144A7**.



GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DO PANTANAL

Av. Rio Branco, 1270 - Universitário

Fone: (67)3234-6810

CEP 79304-020 - Corumbá - MS

Referência: Processo nº 23449.000796/2019-55

SEI nº 1094250